

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2026

Aos **XXXX** dias do mês de **XXXXXX** de **2026**, na sede da **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU**, situado na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.433.004/0001-94 neste ato representado por seu Presidente, nomeado através do Decreto Nº 0034/2025, **RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**, Brasileiro, Engenheiro Civil e pela Diretoria de Gestão Administrativa, nomeada através do Decreto Nº 065 de 02 de janeiro de 2025 **MORENA PRAIS ALVES PINTO**, Brasileira, Advogada, daqui em diante designada meramente **CODAU**, resolve Registrar os Preços do **FORNECEDOR** abaixo indicado, vencedor no **Processo de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 00/2026**, observada as disposições contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e do Decreto Municipal de nº. 3.815/2023:

#### 1.0 **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FORNECEDOR REGISTRADO**

1.1 A partir desta data fica registrado na **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU**, observada a ordem de classificação, o preço do **FORNECEDOR registrado, futuro e eventual fornecimento de ferramentas manuais e diversos materiais**, destinados a atender as ações operacionais nas manutenções realizadas pelos setores, **pelo período de 12 (doze) meses**, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa, em conformidade com o termo de Referência do edital anexo ao **Processo de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 00/2026**.


a) **O FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xx.xxxxxxxxxxxxxx/xx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, Cep. Nº xxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx/xx, Contatos: Telefone: (XX) XXXX-XXXX (XX) XXXXX - XXXX, E-mail: [xxxxxxxx@xxxxx.com.br](mailto:xxxxxxxx@xxxxx.com.br), neste ato representada(o) por, **XXXXXXXXXXXXXXXX**,

Brasileira(o), XXXXXXXXXX, CPF/MF n° XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliado(a) na cidade de  
XXXXXXXXXX/XX.

MINUTA

Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

(34) 3318-6068 / 3318-6069 / 3318-6088

 Av. Leopoldino de Oliveira, 5100 • Vila Olímpica • CEP 38.066-015 • Uberaba.MG



## **2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 2.1 O ajuste com o **FORNECEDOR** registrado será formalizado pela **CODAU**, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho a ser emitida de acordo com a necessidade da autarquia, observadas as disposições contidas nesta **Ata de Registro de nº 00/2026 e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 00/2026;**
- 2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo **FORNECEDOR**, da Nota de Empenho, decorrente desta **Ata de Registro de Preços de nº 00/2026 e do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 00/2026;**
- 2.3 O **FORNECEDOR** fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta **Ata de Registro de Preços de nº 00/2026.**

## **3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 3.1 A **CODAU** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata;
- 3.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo **FORNECEDOR** detentor da **Ata de Registro de Preços de nº 00/2026** serão divulgados por meio eletrônico e no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

## **4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

- 4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.1.1 **Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata de registro de preços tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**
- 4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4.2 **Negociação de preços registrados**

- 4.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a **CODAU** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução do preço registrado.
- 4.2.2 Caso o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 4.2.3 A **CODAU** convocará os **FORNECEDORES** do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores já registrados pela empresa primeira colocada, observados o disposto no § 3º do art. **152 do Decreto Municipal nº 3.815/2023**.
- 4.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, a **CODAU** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no **art. 163 do Decreto Municipal nº 3.815/2023**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.2.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o **FORNECEDOR** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao **FORNECEDOR** requerer A **CODAU** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 4.2.6 O **FORNECEDOR** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 4.2.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela **CODAU** e o **FORNECEDOR** deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 162 do Decreto Municipal nº 3.815/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 4.2.8 Na hipótese de cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, a **CODAU** convocará os **FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam assumir as obrigações de fornecimento pactuadas com a primeira colocadas inclusive quanto aos preços registrados.
- 4.2.9 Se não obtiver êxito nas negociações, a **CODAU** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **5.0 CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

5.1 O **FORNECEDOR** registrado terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preços de nº 00/2026 e no Edital do Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de nº 00/2026** sem motivo justificado; Não receber a Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
- b) Não aceitar manter o preço registrado;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- e) Houver razões de interesse público;

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

5.3 O **FORNECEDOR** registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço, na ocorrência de “**caso fortuito**” ou de “**força maior**” devidamente comprovado.

## **6.0 CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela CODAU, em determinada ata de registro de preços, **total ou parcialmente**, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

7.1 Os serviços, objeto do presente credenciamento, poderão ser reajustados anualmente pela variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice que vier a substituí-lo, ocorrida no período compreendido entre a data da entrega do orçamento, **16/03/2026 (data correspondente ao fechamento do mapa de cotação)** e a data de aniversário de apresentação do orçamento, e será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \left( \frac{I_1 - I_0}{I_0} \right)$$

Onde:

R = valor do reajustamento;

V = valor da base de cálculo;

I<sub>1</sub> = nº índice do INPC (série histórica) relativo ao mês anterior ao aniversário da apresentação do Orçamento;

I<sub>0</sub> = nº índice do INPC (série histórica) relativo ao mês anterior à entrega do Orçamento.

## 8.0 CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

8.1.1 A entrega (**CIP, incluso o descarregamento**) se dará junto ao Almoxarifado Central desta CODAU – Av. Santos Guido nº 175 – Distrito Industrial I - neste município de Uberaba/MG, **no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento do Termo Autorizativo emitido pela CODAU.**

8.1.2 Os objetos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, **devidamente lacrados pelo fabricante**, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

8.1.3 Estando o objeto em desacordo com o estabelecido neste edital, o mesmo será recusado e devolvido a expensas da adjudicatária, devendo sua substituição ser realizada, **no prazo a ser estabelecido pela fiscalização**, sob pena de rescisão e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento.

8.1.4 Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CODAU, **no prazo a ser estabelecido pela fiscalização**, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente homologado

## 9.0 CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

9.1 **A fiscalização do fornecimento ficará sob a responsabilidade do Gestor e fiscal sendo:**

✓ **Gestor:** Alexandre Costa Barbantino - Mat. 2342

- ✓ **Suplente:** Luiz Antônio de Araújo - Mat. 167
- ✓ **Fiscal:** Silvio Henrique Gomes - Mat. 647
- ✓ **Suplente:** Eudes José dos Santos - Mat. 1065

MINUTA

- 9.2 A fiscalização terá poderes para recusar o objeto desta contratação que não obedeça às especificações, dispostas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos e neste instrumento;
- 9.3 As determinações referentes às prioridades do fornecimento, controle das condições do fornecimento, bem como a solução dos casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da Fiscalização.
- 9.4 A existência de fiscalização não implica corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus servidores, ainda que estes sejam seus fiscais.

## **10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS DO FISCAL, DO GESTOR E DOS SUPLENTE**

### **10.1 Compete ao fiscal da ata de registro de Preços:**

- a) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.
- b) Atestar, em documento hábil, juntamente com o(s) gestor(es) de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas
- c) Comunicar, formalmente, ao(s) gestor (es) do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual.
- d) Apresentar, periodicamente ou quando necessário relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso.

### **10.2 Compete ao Gestor da ata de registro de Preços:**

- a) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;
- b) Supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado
- c) Avaliar os relatórios de ocorrências disponibilizados pelo(s) fiscal(is) de contrato para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las.
- d) Analisar notas/glosas escritas pelo(s) fiscal (is), a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados, informando-as ao setor financeiro.
- e) Encaminhar, formalmente, ao preposto da contratada, as demandas para manifestação sobre irregularidades apontadas pelo(s) fiscal (is) de contrato.

- f) Promover as solicitações para Notificações Extrajudiciais por descumprimentos de obrigações pactuadas por parte da contratada seguido justificativa e relato dos fatos ocorrido preservando o direito à ampla defesa da contratada.
- g) Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida.

**10.3 Compete aos Fiscais e Gestores Suplentes:**

- a) No caso de qualquer impedimento ou afastamento do Fiscal e ou do Gestor titular que impeça o acompanhamento da execução de Ata de Registro de Preços e seus contratos, a responsabilidade de acompanhar a execução da ata passa automaticamente para os suplentes indicados na ata de registro de preços.

**11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência pelo período de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 149, inciso X do Decreto Municipal nº 3.815/2023.

**12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1 A presente Ata será publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Porta-Voz e constará do sítio [www.codau.com.br](http://www.codau.com.br), os preços registrados serão publicados trimestralmente no Porta-Voz, facultando-se a **CODAU** divulgar sucintamente eventuais alterações do preço, ou a confirmação de que ele permanece inalterado.

**13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS, VALOR DA ATA E ORIGEM DOS RECURSOS.**

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	40.003.0003	ADESIVO A BASE DE RESINA EPOXI; PROFISSIONAL; TIPO: ARALDITE 24 HORAS; BICOMPONENTE; RESINA E ENDURECEDOR; UTILIZAÇÃO: REPAROS E COLAGENS DOS MAIS VARIADOS MATERIAIS; RESISTÊNCIA: ATÉ 80°C; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM BISNAGAS BLISTADAS ; CAPACIDADE MÍNIMA: 39,5GR; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL	04	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
---	-------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	-----------	---------------

**LOTE 02**

ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40.003.0001	ADESIVO PARA JUNTAS; MOTORES DIESEL; FILME DE ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES DIESEL, SECADO AO AR , TEM EXCEPCIONAL RESISTÊNCIA A ÓLEOS E NAFTA DE PETRÓLEO E APRESENTA RESISTÊNCIAS TÉRMICAS DENTRO DOS LIMITES: -30°C A 121°C; UTILIZAÇÃO: FIXAÇÃO DE UMA GRANDE QUANTIDADE DE SUBSTRATOS, ADESÃO AO AÇO, GÁS, ALUMÍNIO, COBRE E FERRO, MADEIRA, CERÂMICA, COURO, PLÁSTICOS, SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMIPOROSAS; DADOS TÉCNICOS: COR: MARROM ESCURO; BASE: BORRACHA SINTÉTICA; CONSISTÊNCIA: XAROPE MÉDIO, SÓLIDOS: 34 A 40%, SOLVENTE: ACETONA, DENSIDADE: 0,88 - 0,89 G/CM², VISCOSIDADE: 1600 A 2500 CPS, ADESÃO LONA-ALUMÍNIO: APÓS 1 HORA : 2,5 LBS/POL (MÍNIMO) , APÓS 96 HORA: 10,0 LBS/POL (MÍNIMO) PESO ESPECÍFICO: 85 ML ; RESISTÊNCIA: ÀS PRESSÕES E TEMPERATURAS ELEVADAS ,A HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E NAFTA DE PETRÓLEO E ÓLEOS; ACONDICIONAMENTO: TUBO APROPRIADO; CAPACIDADE MÍNIMA: 73GR; REFERENCIAL DE EQUIVALÊNCIA: ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES DIESEL 3M	120	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

**LOTE 03**

ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------	-----------	------	----	----------------	-------------

1	24.064.003	ADESIVO PLÁSTICO; DESTINAÇÃO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC; COMPOSTO: RESINA DE PVC, ACETONA, METIL-ETIL-CETONA, E CICLOEXANONA; ACONDICIONADO EM BISPAGA APROPRIADA; CAPACIDADE MÍNIMA: 75GR	500	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
---	------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	-----------	---------------

**LOTE 04**

ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40.001.0002	ADESIVO SELANTE MULTIUSO; A BASE DE BORRACHA DE SILICONE; COM FUNGICÍDA; APARÊNCIA: PASTA TRANSPARENTE; - DENSIDADE 25°C (G/CM3) 1,000 APROXIMADA; TEMPO DE FORMAÇÃO DE PELÍCULA: APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS; DUREZA SHORE "A" 18 MINUTOS; RENDIMENTO ( G/M LINEAR ) EM CORDÃO DE 1/4" 30 GMS; VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; EMBALAGEM: TUBO COM 280G;	76	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

**LOTE 05**

ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40.003.0002	ADESIVO TRAVA E VEDADOR ANAERÓBICO; TORQUE ALTO; COR: VERMELHO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÉSTER DE ÁCIDO METACRÍLICO, SACARINA E HIDROPERÓXIDO; ACONDICIONAMENTO: FRASCO APROPRIADO; CAPACIDADE: 50GR	08	FR	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

**LOTE 06**

ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	42.025.0007	ALAVANCA; PONTA E CURVA TIPO ESPÁTULA; EM AÇO TREFILADO FORJADO SAE 1045; TEMPERADO EM AMBAS AS PONTAS; DIÂMETRO: 1"; TAMANHO: 1,50MT.	27	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

**LOTE 07**

ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------	-----------	------	----	----------------	-------------

1	42.001.0009	ALICATE BOMBA D'ÁGUA ISOLADO 10": CONFECCIONADO EM AÇO VANADIUM; CORPO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; CABEÇA RETIFICADA; FIXADOR ESCURECIDO. POSSUI EMPUNHADURA EM POLÍMERO ANTI-CHAMAS PROPICIANDO ISOLAÇÃO EM TENSÃO MÁXIMA DE 1000 V EM CORRENTE ALTERNADA E 1500 V EM CORRENTE CONTÍNUA, CONFORME NORMA NBR 9699; ERGONÔMICA E ANTIDSLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS; PRODUZIDA POR INJEÇÃO. MORDENTE SUPERIOR PLANO; INFERIOR CURVO E BATENTE DE SEGURANÇA; COM RANHURAS USINADAS QUE PERMITE 6 POSIÇÕES DE AJUSTE ATRAVÉS DE PARAFUSO DE REGULAGEM; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL 25.5 CM, LARGURA DA PARTE SUPERIOR (CABEÇA) 01CM, ABERTURA MÁXIMA DO MORDENTE DE 04 CM, COMPRIMENTO DA CABEÇA 4.86 CM. PESO SEM EMPUNHADURA 380G, PESO MÁXIMO TOTAL ATÉ 485 G, TAMANHO 10 POLEGADAS. ATENDE COM SEGURANÇA A NORMA REGULAMENTADORA NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE; POSSUI CERTIFICADO DE ISOLAÇÃO 1000 V E SELO DE APROVAÇÃO DA CAPACIDADE. REFERÊNCIA: 143-10" ICP.	86	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
---	-------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	-----------	---------------

**LOTE 08**

ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	42.054.0006	ARCO DE SERRA REGULÁVEL; PROFISSIONAL; PARA METAIS REFORÇADO; 1ª LINHA; CONFECCIONADO EM AÇO; CORPO E BRAÇO EXTENSOR EM AÇO CARBONO DE GRANDE RESISTÊNCIA; NIQUELADO; CABO: FECHADO, ANATÔMICO E CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE; PROFUNDIDADE DE CORTE MÍNIMA: 90MM; UTILIZAÇÃO DE LÂMINAS: 08, 10 E 12"; COMPRIMENTO TOTAL: 250 / 305MM; CÓDIGO REFERENCIAL DE EQUIVALÊNCIA: STANLEY PRO 15-555.	52 PC	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

**LOTE 09**

ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	63.002.0003	CABEÇOTE DE CORTE (TRIMCUT) 41-2; DESTINAÇÃO: ROÇADEIRA; MODELO: FS	15	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

		220/350; CÓDIGO DE REFERÊNCIA: 4003-710-2104.				
--	--	-----------------------------------------------	--	--	--	--

LOTE 10						
ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25.001.0004	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA CAIPIRA.	90	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
2	25.001.0005	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA; 1ª LINHA; LIXADO E TAMBOREADO; COMPRIMENTO: 1500MM; ESPÉCIES DE MADEIRAS ACEITÁVEIS: TAUARI, JATOBÁ, GOIABÃO, PAU AMARELO OU MARFIM DA AMAZÔNIA.	61	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
3	25.001.0011	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA; 1ª LINHA; LIXADO E TAMBOREADO; OLHO OVAL; MEDINDO: 78 X 52MM; COMPRIMENTO: 915MM; ESPÉCIES DE MADEIRAS ACEITÁVEIS: TAUARI, JATOBÁ, GOIABÃO, PAU AMARELO OU MARFIM DA AMAZÔNIA.	103	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
4	25.001.0010	CABO DE MADEIRA PARA PÁ; 1ª LINHA; LIXADO E TAMBOREADO; OLHO OVAL; MEDINDO: 25 X 38MM; COMPRIMENTO: 1300MM; ESPÉCIES DE MADEIRAS ACEITÁVEIS: TAUARI, JATOBÁ, GOIABÃO, PAU AMARELO OU MARFIM DA AMAZÔNIA.	150	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 00.000,00</b>

LOTE 11						
ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40.020.0051	CHUMBADOR; TIPO: PARABOLT; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; COMPONENTES: PINO PARABÓLICO, PRESILHA ACOPLADA, PORCA E ARRUELA LISA; DIMENSÕES (D X C): 1/2 x 3.3/4" ; MODELO: WB.	50	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
2	40.020.0045	CHUMBADOR; TIPO: PARABOLT; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; COMPONENTES: PINO PARABÓLICO, PRESILHA ACOPLADA, PORCA E ARRUELA LISA; DIMENSÕES (D X C): 3/4 x 4.1/4"; MODELO: WB.	50	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
3	40.020.0048	CHUMBADOR; TIPO: PARABOLT; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; COMPONENTES: PINO PARABÓLICO, PRESILHA ACOPLADA, PORCA E ARRUELA LISA; DIMENSÕES (D X C): 5/16 X 3. 1/4" ; MODELO: WB.	100	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

4	40.020.0040	CHUMBADOR; TIPO: PARABOLT; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; COMPONENTES: PINO PARABÓLICO, PRESILHA ACOPLADA, PORCA E ARRUOLA LISA; DIMENSÕES (D X C): 5/8 x 3.1/2; MODELO: WB.	50	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
5	24.224.0001	CHUMBADOR; TIPO: PARABOLT; CONFECCIONADO EM AÇO-INOX; DIMENSÕES: 1,2" x 3 3/4" (PARA BASE DE REDUTOR)	50	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
6	24.224.0002	CHUMBADOR; TIPO: PARABOLT; CONFECCIONADO EM AÇO-INOX; DIMENSÕES: 3/8" x 3" (PARA BASE DE FLOCULADOR).	50	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>R\$ 00.000,00</b>

LOTE 12						
ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	42.038.0013	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 10" COM CANTO RETO MEDINDO 25 X 12,5CM CABO 12CM. MATERIAL RESISTENTE COM LÂMINA FORJADA INTEIRIÇA SEM SOLDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL 5160. DUREZA 45 A 55 HRC COM ACABAMENTO POLIDO PROTEÇÃO VERNIZ COM CABO DE MADEIRA E ACABAMENTO LIXADO.	14	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
2	42.038.0011	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 8" COM CANTO RETO, MEDINDO 20 X 10,5CM CABO 12CM. MATERIAL RESISTENTE COM LÂMINA FORJADA INTEIRIÇA SEM SOLDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL 5160. DUREZA 45 A 55 HRC COM ACABAMENTO POLIDO PROTEÇÃO VERNIZ COM CABO DE MADEIRA E ACABAMENTO LIXADO.	30	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
3	42.038.0012	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 9" COM CANTO RETO, MEDINDO 22,5 X 11CM CABO 12CM. MATERIAL RESISTENTE COM LÂMINA FORJADA INTEIRIÇA SEM SOLDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL 5160. DUREZA 45 A 55 HRC COM ACABAMENTO POLIDO PROTEÇÃO VERNIZ COM CABO DE MADEIRA E ACABAMENTO LIXADO.	11	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
4	42.039.0007	DESEMPENADEIRA INJETADA EM PLÁSTICO; ALTAMENTE RESISTENTE; ESTRIADA; TIPO: PVC; DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 18CM.	43	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
5	42.039.0008	DESEMPENADEIRA INJETADA EM PLÁSTICO; ALTAMENTE RESISTENTE; LISA; TIPO: PVC; DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 18CM.	08	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

6	42.006.0009	ENXADA LARGA ESTAMPADA; 1ª LINHA; CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1045; DUREZA: 42 A 46RC; OLHO REDONDO; DIÂMETRO: 38MM; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES (A X L): 240 X 296MM.	50	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
7	42.006.0010	ENXADÃO ESTAMPADO; 1ª LINHA; CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1045; DUREZA: 42 A 46RC; OLHO REDONDO; DIÂMETRO: 38MM; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES (A X L): 225 X 115MM; COM CABO; TIPO: MARFIM; MEDINDO: 130CM.	05	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>						<b>R\$ 00.000,00</b>

LOTE 13						
ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40.028.0025	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA; CONFECCIONADA EM FIOS DE AÇO; MEDINDO: 6 X 1"; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 45000006.	05	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
2	42.021.0113	ESCOVA MANUAL DE AÇO; CABO DE MADEIRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 280 X 24MM; COMPRIMENTO MÉDIO DOS FIOS: 22MM; CERDAS METÁLICAS.	15	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
3	42.007.0006	ESPÁTULA DE AÇO; CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1045; LISA E FLEXÍVEL; CABO DE MADEIRA; TAMANHO: 10CM.	05	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>						<b>R\$ 00.000,00</b>

LOTE 14						
ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	42.043.0004	FACÃO; DESTINAÇÃO: CORTE DE MATO; CONFECCIONADO EM LÂMINA DE AÇO CARBONO; POLIDO; CABO ERGONÔMICO DE POLIPROPILENO; ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO: 16"; COMPRIMENTO APROXIMADO: TOTAL - 528MM, LÂMINA - 400MM; ESPESSURA DA LÂMINA: 2MM; PESO APROXIMADO: 333GR.	04	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
2	42.043.0003	FACÃO; TAMANHO: 12"; COMPRIMENTO APROXIMADO: TOTAL - 425MM, LÂMINA - 300MM; ESPESSURA DA LÂMINA: 2MM; PESO APROXIMADO: 270GR.	04	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
3	42.021.0114	GROSA; TIPO FERRADOR; LADOS: GROSSO E FINO; MEDIDAS APROXIMADAS: CORPO 30CM, ESPIGA 7,5CM, LARGURA 4,5CM, ESPESSURA 0,4CM; CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO;	23	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>						<b>R\$ 00.000,00</b>

LOTE 15						
ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	63.002.0006	LAMINA 3 PONTAS 4119.713.4100.	20 PC	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

LOTE 16						
ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27.006.0004	LANTERNA COM 19 LEDS; SÃO 19 LEDS NO TOTAL, PODE-SE LIGAR 10 OU 19 LEDS, SÃO 2 MODOS DE ILUMINAÇÃO, OU SEJA, 10 LEDS DO MÓDULO 1 OU 19 LEDS DO MÓDULO 2; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO RECARREGÁVEL; ALCANCE DE ILUMINAÇÃO: APROXIMADAMENTE 400 METROS; POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE; TENSÃO NOMINAL: AC90-240V 50/60HZ; MEDIDAS APROXIMADAS: 10,3CM X 17CM; PESO: 650 GRAMAS; ITEM INCLUSO: 01 CABO DE ENERGIA BIVOLT; CÓDIGO REFERENCIAL DE EQUIVALÊNCIA: LED 1706; GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	45	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

LOTE 17						
ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27.006.0005	LANTERNA DE CABEÇA LED; CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 720.000 A 734.000LUMENS; SUPORTE ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA CABEÇA; OPERAÇÃO - MODO ECONÔMICO, LUZ FORTE E STROBO COM AJUSTE DE ZOOM; COMPRIMENTO APROXIMADO DA LANTERNA: 5,50 CM; DIÂMETRO APROXIMADO DALENTE: 3,30 CM; TIPO DE LED - CREE SUPER WHITE XML-T6; PESO APROXIMADO: 260G. ALIMENTAÇÃO: 4 BATERIA LITHIUM RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA SUPERIOR A 4 HORAS DE USO CONTÍNUO; ACESSÓRIOS: 1 CARREGADOR BIVOLT (127/220V), 1 CARREGADOR VEICULAR E ESTOJO.	28	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

LOTE 18						
ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40.020.0036	LENÇOL DE BORRACHA; SUPERFÍCIE LISA; COR: PRETA; PESO TEÓRICO: 1,6G/CM <sup>3</sup> ; RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -25 C E 70°C; ESPESSURA: 03MM; LARGURA: 01MT; COM TELA DE REFORÇO DE N.	40	MT	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
2	42.053.0005	LIMA CHATA; PARA AFIAÇÃO DE ENXADA, FACÕES E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS; CONFECCIONADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO; TRATAMENTO TÉRMICO POR TÊMPERA; CORTE SIMPLES NAS FACES E NAS BORDAS; TAMANHO (POL / MM): 8 - 200.	10	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
3	42.021.0101	LINHA DE PEDREIRO; CONFECCIONADA EM NYLON (TRANÇADA); DIÂMETRO: 1,20; COR: BRANCA; ACONDICIONADA EM ROLO APROPRIADO; CAPACIDADE: 100 METROS.	20	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
4	24.137.0007	LONA PLÁSTICA PRETA; ESPESSURA: 150 MICRAS; LARGURA: 8MT; COMPRIMENTO: 50MT - 48KG; ACONDICIONADA EM ROLO.	200	MT	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
5	42.048.0006	NÍVEL DE ALUMÍNIO; PERFIL EM ESTRUTURA "I"; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 23 X 53MM; QUANTIDADE DE AMPOLAS: 02; LEITURA: 360°; VISORES EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; MONTADOS SEM PARAFUSO; MEDINDO (POL / MM): 14 - 350.	07	FR	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
6	25.017.0284	PONTEIRO SDS MAX; 600MM; DESTINAÇÃO: MARTELO PERFURADOR ROMPEDOR; MARCA: BOSCH; MODELO: GBH5-40DCE; CÓDIGO REFERENCIAL: 2608690129	04	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
7	25.017.0283	TALHADEIRA SDS MAX; 600 X 25MM; DESTINAÇÃO: MARTELO PERFURADOR ROMPEDOR; MARCA: BOSCH; MODELO: GBH5-40DCE; CÓDIGO REFERENCIAL: 2608690126	04	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
8	24.119.0059	TALHADEIRA; CONFECCIONADO EM AÇO 5160 OU EQUIVALENTE; LISO; TEMPERADO; DIÂMETRO: 3/4; MEDINDO (POL / MM): 12 - 300.	12	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18</b>						<b>R\$ 00.000,00</b>

LOTE 19						
ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	63.002.0010	LÂMINA DE DUAS FACAS; CONFECCIONADA EM AÇO 305-2 ESPECIAL; DESTINAÇÃO: ROÇADEIRA; MODELO: FS 220/350; CÓDIGO DE REFERÊNCIA: 4000-713-41103.	32	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

2	40.028.0012	LÂMINA DE SERRA TICO TICO; COM ENCAIXE UNIFICADO; USADA EM TODOS OS MODELOS DE MÁQUINAS (BOSCH, MAKITA, DEWALT, BLACK&DECKER, METABO, PORTER CABLE, ETC); CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO; DENTES POR POLEGADA: 8DPP; MEDINDO APROXIMADAMENTE (C X L X E): 75 X 7,5 X 1MM.	07	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
3	40.028.0023	LÂMINA DE SERRA TICO TICO; COM ENCAIXE UNIFICADO; USADA EM TODOS OS MODELOS DE MÁQUINAS (BOSCH, MAKITA, DEWALT, BLACK&DECKER, METABO, PORTER CABLE, ETC); CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO; DENTES POR POLEGADA: 24DPP; MEDINDO APROXIMADAMENTE (C X L X E): 100 X 9,5 X 1MM.	03	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
4	40.028.0035	LÂMINA DE SERRA; MANUAL; SEMI-RÍGIDA; - MÚLTIPLAS ARESTAS DE CORTES; INQUEBRÁVEL E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO NO USO; CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO AO MOLIBDÊNIO E TUNGSTÊNIO; COM TRATAMENTO TÉRMICO; DENTES POR POLEGADA (DPP): 24 ; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 1224.	300	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
5	40.028.0034	LÂMINA DE SERRA; MANUAL; SEMI-RÍGIDA; MÚLTIPLAS ARESTAS DE CORTES; INQUEBRÁVEL E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO NO USO; CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO AO MOLIBDÊNIO E TUNGSTÊNIO; COM TRATAMENTO TÉRMICO; MEDINDO (MM / POL): 300 X 13 X 0,60MM / 12 X 1/2 X 0,024" ; DENTES POR POLEGADA (DPP): 18; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 1218.	300	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>						<b>R\$ 00.000,00</b>

**LOTE 20**

ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40.028.0019	LÍQUIDO PENETRANTE VISÍVEL; EM AEROSOL; PARA TRINCA; COM AS SEGUINTE PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ODOR: GLICÓLICO; COR: VERMELHA; PH (PURO): 8,5 DENSIDADE: 0,8380G/ML; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO; CAPACIDADE MÍNIMA: 300ML; COM RÓTULO IDENTIFICADOR CONTENDO: PRODUTO, FABRICANTE, N° DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; ACOMPANHA O PRODUTO: FICHA DE INFORMAÇÃO E	10	FR	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO,  
CONFORME ABNT NBR 14725.

**LOTE 21**

ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40.028.0015	PASTILHA DE SOLDA METAL DURO - TIPO SMS E25 - CLASSE P30;NORMA:SMS; JG TOOLS; LOCAL DE UTILIZAÇÃO USINAGEM.	20	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

**LOTE 22**

ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	63.002.0001	PRATO P/ CORTADOR DE GRAMA ORIGINAL COD 4119.713.3100.	40	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
2	63.002.0008	PRE FILTRO FS160/220/280. COD. REFERENCIAL: 41191410300.	40	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
3	42.069.0002	REGADOR DE PLÁSTICO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 10 LITROS.	16	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22</b>						<b>R\$ 00.000,00</b>

**LOTE 23**

ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	42.061.0005	SERRA COPO; MANUAL; UTILIZAÇÃO: PARA FIXAÇÃO DE SELIM DE PVC EM TUBO COLETOR DE ESGOTO; DIÂMETRO: 105MM; COMPOSTA: SERRA COPO, HASTE, FIXADOR E SUPORTE MANUAL	07	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

**LOTE 24**

ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25.031.0008	VARETA PARA DESENTUPIR TUBULAÇÃO; CONFECCIONADA EM AÇO CROMO-SILÍCIO; TEMPERADAS À ÓLEO; ALTA RESISTÊNCIA À FERRUGEM; COM ACOPLER RÁPIDOS; MEDINDO: COMPRIMENTO - 1,52MT, DIÂMETRO - 5/16".	75	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

**LOTE 25**

ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------	-----------	------	----	----------------	-------------

1	22.038.0025	VASSOURA ANCINHO PARA JARDIM; DESTINAÇÃO: RECOLHER GRAMAS E FOLHAS; NÚMERO DE PALHETAS: MÍNIMO DE 30; LARGURA MÍNIMA 75CM; COMPRIMENTO DO CABO: 100 CM; COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 150CM.	30	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
1		VASSOURA SUPRA ROBUSTA;ESPECIAL PARA RODOVIAS E GRANDES PARKULS,22 DENTES; COM CABO, REFERENCIA FJ 1105, SEM REGULAGEM.	15	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 25</b>						<b>R\$ 00.000,00</b>

LOTE 26						
ITEM	CÓDIGO CODAU	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	63.002.0012	ÓLEO LUBRIFICANTE ESPECIAL; PARA CONJUNTO DE CORTE DE MOTOSERRA (CORRENTE DE MÁQUINA); DESTINAÇÃO: MOTOSERRA; MARCA: STHIL; EMBALAGEM: FRASCO COM 01 LITRO; CÓDIGO REFERENCIAL DE EQUIVALÊNCIA: ISOG100ARP0215.	16	FR	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
1	63.002.0005	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES STIHL; 02 TEMPOS; NÍVEL DE DESEMPENHO: API TC, ANP 0208; 1:50; PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO: 600 HORAS; COMPOSIÇÃO: BASE MINERAL, ADITIVOS ANTEDESGASTE, DETERGENTE/ DISPERSANTE E ANTICORROSIVO; MISTURA: UMA PARTE DE ÓLEO PARA QUARENTA E NOVE PARTES DE GASOLINA; EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML; PRAZO DE VALIDADE: TRINTA E SEIS MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA ACEITA PARA O FORNECIMENTO: 24 MESES; CÓDIGO DE REFERÊNCIA PARA EQUIVALÊNCIA: 8017H.	120	PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 26</b>						<b>R\$ 00.000,00</b>

- 13.1 As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.
- 13.2 O valor total global da presente Ata é de **R\$ 00,000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**;
- 13.3 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios da **CODAU** conforme **dotações orçamentárias rubricas de nº para o exercício 2026 : “07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 - Ficha 2285 - Fonte 1.753”** do seu vigente orçamento.

#### **14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 14.1 O pagamento será efetuado pela **CODAU** exclusivamente por meio de crédito em conta bancária, que deverá estar informado na proposta do **FORNECEDOR**.
- 14.2 O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pela CODAU, **em até 30 (trinta) dias contados após cada entrega e conferência dos materiais considerados conformes**. Para isso a Nota Fiscal/Fatura deverá conter o devido **“de acordo”** da Diretoria de Gestão Administrativa e/ou preposto por ela designado a qual deverá ser protocolizada juntamente com a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de regularidade emitida pelo INSS (ou outra na forma legal), Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade de Débitos Trabalhistas, com vigência plena e, se for o caso do FORNECEDOR possuir sede ou filial em Uberaba, a Certidão de Regularidade Municipal, emitida pelo Município de Uberaba.
- 14.3 No ato do pagamento do serviço, do bem, mercadoria ou da obra, haverá retenção na fonte dos seguintes tributos: **a) Imposto de Renda (IR)** – nos termos da legislação vigente à época, em especial a IN 1.234/2012 (alterada pela IN RFB 2.145/2023) e o Decreto Municipal 4.471/2023. **b) Contribuição Previdenciária (CP)** – nos termos da legislação vigente à época, em especial a IN RFB 2.110/2022 e; **c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)** – nos termos da legislação vigente à época, em especial o código tributário de Uberaba (Lei Complementar 606/2020) e Lei Complementar 116/2003.

#### **15.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1 Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da administração pública que não tenha participado do processo licitatório, nos termos do art. 86 da lei nº



até o 10º (décimo) dia para efetuar a prestação dos serviços e ou qualquer das hipóteses previstas no artigo 155 da lei 14.133/2021, de acordo com a gravidade do descumprimento contratual;

- b) **1,0% (um por cento)** por dia do valor total da ATA, quando ocorrer atraso do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia para efetuar a prestação dos serviços e ou qualquer das hipóteses previstas no artigo 155 da lei 14.133/2021, de acordo com a gravidade do descumprimento do fornecimento;
- c) **Na hipótese da não assinatura da ATA** no prazo estabelecido no subitem 15.2 do edital e/ou descumprimento das exigências referentes às especificações, ou de quaisquer disposições do Termo de Referência, edital e da ATA, bem assim, atraso superior a 20 (vinte) dias, para efetuar a prestação dos serviços ou do fornecimento e ou qualquer das hipóteses previstas no artigo 155 da lei 14.133/2021, de acordo com a gravidade do descumprimento contratual, a licitante vencedora ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total da ATA.

**17.1.3** O valor das multas a que se referem os subitens anteriores, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, será automaticamente deduzida do pagamento do FORNECEDOR, nos termos do § 8º do artigo 156 da Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021;

**17.1.4** As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

**17.1.5** As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

**17.1.6** **Impedimento de Licitar e Contratar** com esta Autarquia, por um prazo de até 03 (três) anos, quando ocorrer as hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da lei 14.133/2021.

**17.1.7** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ATA, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do certame ou da execução de seu serviço, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e da ATA,

conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.815 de 31 de março de 2023.

**17.1.8** **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156 da lei 14.133/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

**17.1.9** As sanções previstas nos subitens “18.1.1”, “18.1.1.1”, “18.1.3”, “18.1.4” e “18.1.5”, desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com o subitem “18.1.2”, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

## **18.0** CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O **FORNECEDOR**, além das exigências contidas nesta Ata, está obrigado a cumprir todas as condições estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de nº 00/2026**.

## **19.0** CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DO FORO

19.1 As dúvidas e questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços de nº 00/2026** serão dirimidas no Foro da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a todo e qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Sendo assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam, o presente instrumento, para surtir todos os efeitos legais e jurídicos.

Uberaba (MG), 00 de XXXXXX de 2026.

**Ruí Gomes Nogueira Ramos**  
Presidente

**Morena Praís Alves Pinto**  
Diretoria de Gestão Administrativa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/MF. N° 00.000.000/0000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF/MF. N° 000.000.000-00

*Representante Legal*